2ª Rerratificação do Edital de Leilões Judiciais e Intimações

Modalidade Online (Registro nº 26.126)

Camioneta I/GWM Haval H6 GT, Ano 2024 em Ilhota (SC)

Já Aberto para Lances Prévios até a Data do Apregoamento Virtual

Observações Obrigatórias À Participação:

* Cadastramento prévio ao Leilão Online é **obrigatório** (até 24 horas antes da data agendada).
* Os cadastros efetuados deverão estar aprovados no endereço eletrônico: **www.LeiloeiroPublico.com.br**.
* O **horário** previsto no Edital é **referencial** para que se faça o apregoamento virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo anotar registros de lances e de disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens da **Tela de Lances**.

1 – Da Realização dos Leilões, Datas, Horários e Local:

O **Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó,** CNPJ: 83.845.701/0001-59, por intermédio do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito, Jeferson Osvaldo Vieira, Autos do Processo nº: 0301660-34.2015.8.24.0018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Leilões Públicos Judiciais nos termos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015, arts. 879 a 903) e da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, do tipo Maior Lance e Oferta e de forma **Online (via Internet) já aberto para lances prévios e também na data do apregoamento virtual** do(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Os interessados deverão participar exclusivamente pela Rede Mundial de Computadores, a Internet, em **www.LeiloeiroPublico.com.br**.

- **Data do 1º Leilão Público:** **17/11/2026 (3ª feira)**
- Horário: **13h00min.*** a partir deste horário será o apregoamento virtual.
- Do Valor do Bem: Valor igual ou superior a avaliação + 5,00%.

- **Data do 2º Leilão Público:** **27/11/2026 (6ª feira)**
- Horário: **13h00min.*** a partir deste horário será o apregoamento virtual.
- Do Valor do Bem: Valor igual ou superior a 51,00% + 5,00%.

- **Tipo:** **Exclusivamente Leilão Online (via Internet).**
- **Participar Online:** **www.LeiloeiroPublico.com.br**

2 – Das Disposições Gerais:

O interessado que licitar deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições Gerais e dispostas no Edital Público. Para participação de forma **Online (via Internet)** deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro Público, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas para obtenção de **"Login" e "Senha"**. Essas etapas definem a **Habilitação** do Usuário/Licitante propiciando condições de validade de homologação em todos os registros de lances ou ofertas de compras. O Leilão Público está a cargo da Plataforma Online de Vendas Públicas: **www.LeiloeiroPublico.com.br**, sob a condução do Leiloeiro Público Oficial nomeado pelo Juízo, **Rodolfo da Rosa Schöntag**, matriculado sob o nº AARC/SC/263 perante a(s) respectiva(s) Junta(s) Comercial(is) Estadual(is), nos termos da Legislação aplicável, Central Nacional de Atendimento: **0800.304.5004** e **contato@leiloeiropublico.com.br,** na estrita condição de Auxiliar da Justiça (arts. 149 e 883 do Código de Processo Civil).

Definição: Para os fins deste Edital, Arrematante é a pessoa física ou jurídica cujo lance for declarado vencedor.

3 – Das Condições de Participação:

- Pessoa Física: Documento de identificação (RG ou CNH) e CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta) dias da data de realização do(s) Leilão(ões). Para casados ou em união estável, acrescentar a respectiva Certidão de Casamento ou o documento comprobatório da união.

- Pessoa Jurídica: Cartão de CNPJ; Estatuto/Contrato Social e Alterações (se for o caso) e os documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is), exigidos do participante "Pessoa Física", e procuração com poderes específicos, se for o caso.

- Impedimentos: Não poderão oferecer lance as pessoas elencadas no art. 890 do Código de Processo Civil, dentre elas: tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o juiz, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o chefe de secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e os advogados de qualquer das partes.

4 – Das Condições da Venda:

O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o Apregoamento Virtual de cada Lote/Bem, passando-se um a um e podendo ainda anotar registros de lances e disputas (mesmo após este horário) e até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens e/ou áudios da Tela de Lances. Reforçamos

que a Plataforma Online de Vendas Públicas e o Leiloeiro Público Oficial fazem uso do Apregoamento Virtual do(s) Lote(s)/Bem(ns). A figura humana do Leiloeiro Público é imprescindível à Licitação e baliza todo o processo, do início ao fim. O(s) Lote(s)/Bem(ns) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotadas) o direito de liberar ou não, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade. O interessado declara ter ciência de que o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotadas), a Plataforma Online de Vendas Públicas e o Leiloeiro Público Oficial não garantem a regularidade de mecânica, de motor, de elétrica, de eletrônica, do sistema híbrido ou de documentação do(s) Lote(s)/Bem(ns) disposto(s) nesta(s) Oferta(s) Pública(s). Por isso, deverão verificar as suas condições "in loco", pois não poderão alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação do(s) Lote(s)/Bem(ns) adquirido(s). A venda será celebrada em caráter "Ad Corpus", ou seja, não cabendo ao Arrematante reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do(s) Lote(s)/Bem(ns) deste(s) Leilão(ões), não lhe sendo possível pleitear o desfazimento da arrematação ou o abatimento proporcional do preço, ressalvadas unicamente as hipóteses legais taxativas do art. 903 do Código de Processo Civil.

5 – Dos Débitos Incidentes sobre o(s) Lote(s)/Bem(ns) e Obrigações:

5.1 – Débitos Posteriores à Arrematação: Todos os débitos incidentes que tenham fato gerador **a partir da data da realização da Venda Pública** serão de exclusiva responsabilidade de cada Arrematante.

5.2 – Débitos Anteriores do Veículo: O Arrematante recebe o veículo livre dos débitos de IPVA, taxas de licenciamento e demais créditos que recaiam sobre o bem cujo fato gerador seja anterior à arrematação, os quais se sub-rogam sobre o preço, observada a ordem legal de preferência (art. 908, §1º, do Código de Processo Civil). As multas de trânsito anteriores à arrematação não se transferem ao Arrematante. A baixa das restrições e a desvinculação desses débitos no DETRAN/SC e nos demais órgãos dependem de ordem deste Juízo, que poderá ser requerida pelo Arrematante após a expedição da Ordem de Entrega.

5.3 – Chave e Documentos do Veículo: O veículo foi penhorado e removido fechado, sem a entrega da chave e do documento, conforme certidão do Oficial de Justiça. Correm por conta do Arrematante as providências e despesas para a obtenção ou codificação de chave, segunda via de documentos, vistoria, regularização e transferência junto ao DETRAN/SC.

5.4 – Despesas de Transferência: Os atos necessários para a expedição da Carta de Arrematação e da Ordem de Entrega, bem como a transferência junto ao DETRAN/SC, vistorias, taxas, custas e demais providências para consolidação da propriedade, serão de responsabilidade do Arrematante, nos termos do artigo 901, caput e §§ 1º e 2º, e artigo 903 do Código de Processo Civil.

5.5 – Retirada do Veículo: A entrega do veículo ocorrerá mediante Ordem de Entrega expedida por este Juízo, após o depósito do preço e o pagamento da comissão do Leiloeiro, no local em que o bem se encontra, correndo por conta e risco do Arrematante a remoção, o guincho e o transporte (art. 901, §1º, do Código de Processo Civil).

5.6 – Valores e Restrições Legais: O valor da avaliação foi mantido por este Juízo para os atos expropriatórios, sem atualização, conforme anotado no Anexo; os débitos informados podem sofrer atualização até a efetiva arrematação. Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal aplicáveis ao(s) Lote(s)/Bem(ns) desta(s) Venda(s) Pública(s), por força da(s) arrematação(ões).

6 – Dos Tipos de Lances Especiais:

A Plataforma Online de Vendas Públicas é estruturada para o recebimento de lance(s) **Online (pela Internet)**. Para confirmar o registro de lance(s), na Tela de Lances, o Interessado/Licitante poderá fazê-lo acessando os botões pré-determinados com seus valores mínimos ou através do campo "Lance Livre" que possibilita digitar qualquer valor superior ao mínimo atual. Destaca-se, ainda, o comando denominado **Lance Automático/Robô**: por essa ferramenta o Interessado/Licitante poderá programar lances automáticos (**Ligar Robô**) e garantir que incrementos sejam lançados, automaticamente, em seu favor durante a(s) disputa(s) do(s) Leilão(ões), sem que o seu valor máximo estipulado seja ultrapassado. Caso nenhum outro interessado cubra o maior lance dado pelo "**Robô**", este vence a disputa. O "**Lance Automático/Robô**" é um valor estipulado como teto para o arremate do Lote/Bem e, também, protegerá suas ofertas e disputas contra eventuais faltas de energia ou quedas de conexão de Internet. Estipule o seu teto e clique no botão "**Ligar**".

7 – Da Visitação do(s) Lote(s)/Bem(ns) Leiloado(s):

As fotos do(s) Lote(s)/Bem(ns) divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitação prévia à realização do Leilão. Consulte sobre Visitação pelo "Suporte Online" ou através do e-mail contato@leiloeiropublico.com.br.

- **ILHOTA (SC): Estrada Geral Caieira, nº 1852, Pedra de Amolar, Cep: 88320-000. Depositário(a) ou Contatos: Simone Bizello - (49) 9.8869-3369, Centro Administrativo Sicoob MaxiCrédito, Setor de BNDU - (49) 3905-1065/(49) 3905-3959.**

8 – Do Pagamento do(s) Lote(s)/Bem(ns) Arrematado(s):

8.1 – Do Pagamento Imediato: O pagamento é **À Vista e imediato**: o preço (valor do lance) é recolhido por depósito judicial vinculado aos autos ou por meio eletrônico, e a comissão do Leiloeiro, à parte, por **Transferência Eletrônica (TED ou PIX)** para a conta oficial indicada pela Plataforma, ressalvado o pagamento parcelado deferido por este

Juízo (art. 895 do Código de Processo Civil). No caso de não cumprimento da obrigação assumida, estará o Arrematante sujeito às sanções previstas no art. 897 do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais de ordem cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante.

8.2 – Prazo e Forma de Recolhimento: O preço e a comissão deverão ser quitados imediatamente após o encerramento do leilão, salvo prazo diverso fixado pelo Juízo, sendo o valor do lance recolhido por depósito judicial ou por meio eletrônico, conforme os dados fornecidos ao Arrematante (art. 892, caput, do Código de Processo Civil), e a comissão do Leiloeiro mediante Transferência Eletrônica (TED ou PIX) para a conta oficial indicada pela Plataforma.

Parcelamento do Pagamento: Conforme Artigo 895 do Código de Processo Civil (CPC), o bem poderá ser adquirido em parcelas. No entanto, o interessado em adquirir o bem penhorado deverá estar atento aos termos do Parágrafo 1º do artigo supra: *"A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do lance à vista e o **restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, **garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis**, e por **hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis**"*, tudo sujeito à Apreciação e Deferimento Judicial.

8.3 – Das Formas de Pagamento do Arremate:

- ✓ **À Vista**: A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do Código de Processo Civil);
- ✓ **Parcelado**: Ao optar pelo pagamento parcelado o Arrematante, no ato do leilão, deverá efetuar pagamento do **Sinal/Entrada (Mínima ou Mais) de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o Valor da Arrematação**, mediante Guia de Depósito Judicial e o valor das parcelas do Saldo Remanescente em **até 30 parcelas (Máximo ou Menos)** atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pelo índice indicado nas Condições Gerais do lote (Anexo do Edital e site www.LeiloeiroPublico.com.br), devendo o montante ser quitado mediante Guia de Depósito Judicial vinculada aos Autos.
 - A arrematação de bem móvel mediante pagamento parcelado será garantida por caução idônea, sujeita à apreciação deste Juízo (art. 895, §1º, do Código de Processo Civil).
 - No caso de atraso, incidirá multa de 10,00% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, ficando o Exequente autorizado a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do Arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §§ 4º e 5º, do Código de Processo Civil).

- **Proposta por Escrito pelo Formulário do Site (Botão Parcelar):** O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar proposta por escrito até o início do 1º Leilão, por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do 2º Leilão, por valor não inferior a 51,00% da avaliação, indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (art. 895, incisos I e II e §2º, do CPC). A apresentação da proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC).
- **Destinação dos Pagamentos:** No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo Arrematante pertencerão ao Exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao Executado (art. 895, §9º, do CPC).

9 – Do Julgamento e Preferência entre Propostas:

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, §7º, do Código de Processo Civil). Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, o Juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, prevalecerá a formulada em primeiro lugar (art. 895, §8º, do Código de Processo Civil). As propostas de pagamento parcelado dependem de apreciação e deferimento deste Juízo, e sua apresentação não suspende o leilão (art. 895, §6º, do Código de Processo Civil).

10 – Da Comissão do Leiloeiro Oficial em 5,00%:

Somente em caso de arrematação, o Arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial a comissão de **5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, à parte e além do preço. A comissão não integra o preço da arrematação, não compõe o lance mínimo e não é considerada para a aferição do preço vil. Exemplo no 1º Leilão: lance de R$ 247.077,00 + comissão de R$ 12.353,85 = desembolso total de R$ 259.430,85. No 2º Leilão: lance de R$ 126.009,27 + comissão de R$ 6.300,46 = desembolso total de R$ 132.309,73.

Fundamento Legal: A comissão é devida ao Leiloeiro desde a arrematação, nos termos do art. 884, parágrafo único, do Código de Processo Civil, do art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932 e do art. 7º da Resolução CNJ nº 236/2016, e da Portaria nº 03/2016 das Varas Cíveis da Comarca de Chapecó, ressalvadas unicamente as hipóteses de restituição expressamente previstas na referida Resolução.

Atenção: Somente Registre Lance se Tiver Certeza. A Plataforma Online www.LeiloeiroPublico.com.br não cancela nem anula **os lances efetuados uma vez que são Irrevogáveis, Irretratáveis** e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos do Código de Processo Civil. Todos os lances efetuados são de sua inteira responsabilidade e ficarão registrados no sistema com data e horário que forem lançados, inclusive os lances automáticos (robôs). **O Arremate é uma Ordem de Pagamento À Vista**. Caso não ocorra, o lote poderá ser repassado, mediante deliberação do Juízo, ao segundo melhor lance ou aos demais, sucessivamente, até a confirmação. O devedor será encaminhado à cobrança do valor inadimplido com acréscimos, multas, restrição à conta do sistema, perda da caução e impedimento de participar de novo leilão do bem (art. 897 do CPC), cobranças extrajudiciais e judiciais, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores. Leia com atenção todos os termos do Edital de Venda Pública.

11 – Do Ressarcimento das Despesas e da Comissão nas Hipóteses de Remição ou Acordo:

Não há cobrança de percentual sobre a avaliação nas hipóteses de remição, acordo, substituição do bem, desistência ou suspensão do leilão. Nos termos do art. 7º da Resolução CNJ nº 236/2016 e dos arts. 82 e 84 do Código de Processo Civil, observam-se as hipóteses abaixo:

- **Remição ou Acordo Após a Alienação**

 I – Realizada a arrematação, a comissão de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação permanece devida ao Leiloeiro, ainda que sobrevenha remição ou acordo (art. 7º, §3º, da Resolução CNJ nº 236/2016);

- **Remição, Acordo, Substituição do Bem, Desistência ou Suspensão Antes da Alienação**

 II – Antes da alienação, não há comissão. Eventual ressarcimento das despesas efetivamente realizadas com a Venda Pública dependerá de pedido do Leiloeiro, com as despesas discriminadas e comprovadas, e de apreciação deste Juízo (arts. 82 e 84 do Código de Processo Civil).

12 – Das Advertências Gerais:

a) **Intimações:** Ficam intimados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias (art. 889, caput, CPC), as partes, especialmente o(s) Executado(s) e seu cônjuge ou companheiro(a), se houver, a terceira titular do registro do veículo e o credor com penhora anteriormente averbada (se houver), pelo presente **Edital de Leilões Judiciais e Intimações** para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial de Justiça (art. 889, incisos I a VIII, do

Código de Processo Civil), sem prejuízo da intimação, nos autos, dos que tiverem advogado constituído (art. 889, I, do CPC);

b) **Executado Revel:** Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio Edital de Leilões Judiciais e Intimações (art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

c) **Preferência na Arrematação:** Havendo mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º, do Código de Processo Civil).

d) **Irretratabilidade da Arrematação:** Assinado o Auto de Arrematação pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º do art. 903 do Código de Processo Civil, assegurada ao executado a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos, admitindo-se a desistência do Arrematante somente nas hipóteses taxativas do §5º do mesmo artigo. A suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência constitui ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando o suscitante à multa de até 20,00% (vinte por cento) do valor atualizado do bem, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos (art. 903, §6º, do CPC).

e) **Arrematante Remisso:** Se o Arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido, o Juízo impor-lhe-á, em favor do Exequente, a **perda da caução**, voltando o bem a novo leilão, do qual não será admitido a participar o Arrematante remisso (art. 897 do Código de Processo Civil), respondendo, ainda, pelas despesas processuais respectivas e pela comissão do Leiloeiro, sem prejuízo das demais cominações legais.

f) **Evicção:** Nos termos do art. 447 do Código Civil, a garantia pela evicção subsiste na aquisição realizada em hasta pública, devendo eventual pretensão ser deduzida em face de quem se beneficiou do produto da arrematação (Executado e/ou Exequente, conforme o caso).

g) **Concurso de Credores:** Existindo outras penhoras ou constrições sobre o bem, o produto da alienação permanecerá depositado em subconta vinculada aos autos, sendo distribuído conforme as preferências legais e a anterioridade das penhoras (arts. 908 e 909 do Código de Processo Civil), sub-rogando-se os créditos no preço e sem qualquer ônus ao Arrematante.

13 – Da(s) Transferência(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns):

A(s) transferência(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser efetuada(s) dentro do prazo legal, sendo às expensas do Arrematante. A(s) transferência(s) de propriedade(s) será(ão) feita(s), única e exclusivamente, para a(s) pessoa(s) do(s) Arrematante(s).

14 – Das Disposições Finais:

O Leiloeiro Público Oficial, por meio da Plataforma Online de Vendas Públicas pela qual se realiza(m) a(s) Oferta(s) Pública(s), atua na estrita condição de Auxiliar da Justiça do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotadas), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital que será publicado na forma da lei, na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico do Leiloeiro designado pelo Juízo (art. 887, §2º, do Código de Processo Civil), observados os demais meios de publicidade previstos na Portaria nº 03/2016 das Varas Cíveis da Comarca de Chapecó e no art. 887 do mesmo Código. Os casos omissos e eventuais controvérsias oriundas deste Edital serão dirimidos pelo Juízo da causa. Demais informações poderão ser solicitadas pela Central Nacional de Atendimento: 0800.304.5004 e contato@leiloeiropublico.com.br. O referido neste Edital de Leilões Judiciais e Intimações é verdade, do que dou fé pública. Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da MP nº 2.200-2/2001, em 22 de outubro de 2026.

Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó
Jeferson Osvaldo Vieira
Juiz de Direito

Rodolfo da Rosa Schöntag

Plataforma Online de Vendas Públicas
www.LeiloeiroPublico.com.br
Rodolfo da Rosa Schöntag
Leiloeiro Público Oficial
Fé Pública por Lei Federal
Matrícula AARC/SC/263
Certificação Digital ICP-Brasil

Anexo
Relação de Bens e Lotes

Lote	Descrição do Bem	Lance Mínimo
1	**ILHOTA (SC): CAMIONETA I/GWM HAVAL H6 GT, ANO 2024** **Descrição do Bem (Placa RYQ5G00 – DETRAN/SC):** Camioneta SUV I/GWM Haval H6 GT, importada, fabricação/modelo 2023/2024, cor branca, espécie misto, combustível híbrido plug-in, categoria particular, placa RYQ5G00, Renavam 01351952983, chassi LGWFFUA55RH911313, registrada no município de Xaxim (SC). **Ônus e Restrições sobre o Bem:** Penhora destes autos, com remoção do veículo, em 12/08/2025. Restrição judicial (RENAJUD) e multa (RENAINF) constantes na consulta ao cadastro do veículo. Registro em nome de terceira, BMG Vicenzi Transportes Ltda.: a ineficácia desse registro perante a Exequente foi declarada por este Juízo, com o reconhecimento de fraude à execução praticada pela Executada Irineia Tozzo Trevisan, no Incidente nº 5005695-10.2024.8.24.0018. **Recursos e Processos Pendentes (art. 886, VI, do CPC):** Agravo de Instrumento nº 5076386-06.2024.8.24.0000 (TJSC), contra a decisão que reconheceu a fraude à execução: desprovido; recurso dirigido ao Superior Tribunal de Justiça pendente, sem efeito suspensivo. Agravo de Instrumento nº 5078884-07.2026.8.24.0000 (TJSC), interposto pela terceira titular do registro: julgado, mantido o prosseguimento dos atos expropriatórios. A pendência de recurso sem efeito suspensivo não impede a alienação (art. 995 do CPC). A execução está suspensa exclusivamente quanto à Executada Indústria de Rações Riograndense Ltda., em razão de sua falência (art. 6º, II, da Lei nº 11.101/2005), e prossegue quanto aos demais Executados. **Informações da Avaliação Judicial em 12/08/2025:** "(...) se encontra em bom estado de conservação conforme fotos anexas, não foi entregue a chave e tampouco documento do veículo que foi recolhido fechado. AVALIADA EM: R$ 247.077,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e setenta e sete reais) FIPE."	**1º Leilão em 17/11/2026 13h00min. R$ 247.077,00** **2º Leilão em 27/11/2026 13h00min. R$ 126.009,27** Vide termos do Edital

Valor da Avaliação Original: R$ 247.077,00, em 12/08/2025.

Da Atualização da Avaliação do Bem: Avaliação mantida por este Juízo em R$ 247.077,00 para os atos expropriatórios, sem atualização monetária, valendo para o 1º e o 2º Leilão.

Endereço de Visitação: ILHOTA (SC): Estrada Geral Caieira, nº 1852, Pedra de Amolar, Cep: 88320-000. Depositário(a) ou Contatos: Simone Bizello - (49) 9.8869-3369, Centro Administrativo Sicoob MaxiCrédito, Setor de BNDU - (49) 3905-1065/(49) 3905-3959.

Processo: 0301660-34.2015.8.24.0018

Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó (SC)

Exequente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito

Executado(a): Daniel Tozzo

Executado(a): Indústria de Rações Riograndense Ltda

Executado(a): Irineia Tozzo Trevisan

Executado(a): Juliana Bordignon Tozzo

Executado(a): Karoline Tozzo Trevisan Vicenzi

Executado(a): Time For Wine - Importação e Exportação Ltda

Executado(a): Valério Luiz Trevisan

Interessado(a): Bruno Vicenzi

Interessado(a): Caixa Econômica Federal

Interessado(a): Paulo André Woicikoski

Condições Gerais: a) Bem vendido no estado em que se encontra. b) Lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. c) Fotos meramente ilustrativas. d) Eventuais erros materiais serão corrigidos mediante Rerratificação do Edital publicada no site, prevalecendo as informações dos autos. e) Pagamento à vista ou parcelado (art. 895 do CPC): 25,00% de Entrada (Mínima ou Mais) + até 30 parcelas (Máximo ou Menos) corrigidas mensalmente pelo IPCA/IBGE, garantidas por caução idônea, tudo sujeito à Apreciação e ao Deferimento Judicial, nos termos da legislação processual; a proposta à vista sempre

	prevalece sobre as parceladas (art. 895, §7º, do CPC). f) Valores sem a comissão de 5,00% do Leiloeiro, paga à parte pelo Arrematante (item 10).	